

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Responsável – Márcio Araújo

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017

Ano II—Edição nº077

SUMÁRIO

Atos Oficiais

ATO N ° 003/2017.....PG-02

CONCEDE FÉRIAS A SEREM GOZADAS PELO PERÍODO DE 30 DIAS

DECRETO N ° 305/2017.....PG-03 à 05

APROVA O NOME DO CORREGEDOR PARLAMENTAR



<http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br>

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017

Ano II—Edição nº077



Atos Oficiais

ATO Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder Férias a serem gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, aos Servidores da Câmara Municipal, na forma conforme se segue:

- | | | |
|---|--|---------------------------|
| – GILSON NEY LIMA DE OLIVEIRA | Aux. Administrativo | 20.02 a 21.03.2017 |
| – ANTONIO GILDASIO DA SILVA LIMA | Ora respondendo pelo Expediente de Diretor Administrativo e Financeiro | 20.02 a 21.03.2017 |

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 17 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara

<http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br>



Atos Oficiais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVA O NOME DO CORREGEDOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e o art. 5º da Resolução nº. 30/2003, **FAZ SABER** que depois de ouvido o Plenário **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Vereador **ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA**, para Corregedor Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º - O mandato do Corregedor Parlamentar de que trata o caput do artigo 1º será de quatro anos, iniciando-se em fevereiro de 2017 e encerrando em dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, 16 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE

ADONIAS ALVES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

ROBSON ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA

1º SECRETÁRIO

NILTON DE OLIEVIRA VIEIRA

2º SECRETÁRIO

<http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br>

Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017

Ano II—Edição nº077



Atos Oficiais

JUSTIFICATIVAS

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que tem a competência de aprovar o nome do Vereador para Corregedor Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Senhores Vereadores, a Corregedoria Parlamentar foi institucionalizada como órgão superior da Câmara por meio das Resoluções nº 30/2003 e do Regimento Interno desta Casa. A iniciativa representou firme disposição do Parlamento voltada ao constante aprimoramento de sua atuação, de forma ética, responsável e transparente, em consonância com os desejos da sociedade.

Compete ao órgão analisar as representações contra os Vereadores relacionadas à quebra de decoro parlamentar e os processos que impliquem cassação do mandato por perda ou suspensão dos direitos políticos ou quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal.

A missão institucional do órgão impõe a busca por segurança jurídica e a vigilante observância de princípios constitucionais, dos quais se destacam os princípios da ampla defesa, do contraditório, do devido processo legal e da uniformidade de tratamento.

Desta forma, o art. 5º da Resolução nº. 30/2003, estabelece que cabe a Câmara de Vereadores eleger o seu Corregedor, desde que pelo voto da maioria absoluta dos Senhores Vereadores, na forma que indica a presente matéria, para o qual esperamos o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE

ADONIAS ALVES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

ROBSON ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA

1º SECRETÁRIO

NILTON DE OLIEVIRA VIEIRA

2º SECRETÁRIO

<http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br>